

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ | PODER EXECUTIVO – IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA

LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO II - Nº 46, NATIVIDADE/RJ, 30 DE JUNHO DE 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 001/2018

Processo: 4533 e 4644/2017; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2018; Objeto: O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste no “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA AMBULATÓRIO CENTRAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**” com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 – PMN** e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELLI LTDA, neste ato, representado por Jânia Maria Laia de Oliveira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 06765951-6 e CPF nº 812.778.147-91. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de abril de 2018; Data de Assinatura: 12/04/2018. Preços registrados:

Fornecedor: TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELLI LTDA
CNPJ: 26.262.981/0001-39
Endereço: Rua Dois s/nº, Quadra 08 – Lote 08, Sala 003, Civit I, Serra/ES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 4MM, CALIBRE 0,25MM CAIXA C/ 100 AGULHAS	CX	05	36,00	180,00
2	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 5MM, CALIBRE 0,25MM CAIXA C/ 100 AGULHAS	CX	06	36,00	216,00
3	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 6MM, CALIBRE 0,25MM CAIXA C/ 100 AGULHAS	CX	05	36,00	180,00

VALOR TOTAL: R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000001/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos e materiais para ambulatório central em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de n.º 26.262.981/0001-39**, com o valor total de **R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000001/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 11 de abril de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

WWW.NATIVIDADE.RJ.GOV.BR



I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000014/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0014/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE VENTILADORES DE PAREDE E APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **HELTON TIRADENTES MONTEIRO**, inscrita no CNPJ de n.º **17.393.944/0001-79**, com o valor total de **R\$ 31.983,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais)**.

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000014/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 14 de maio de 2018. **Severiano Antônio dos Santos Rezende** Prefeito Municipal de Natividade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000020/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0019/2018, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços com disponibilização de infraestrutura para realização do I Seminário de Planejamento em Saúde da Região Noroeste em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde..**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **HOTEL CAIÇARA DE ITAPERUNA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de n.º **02.083.235/0001-10**, com o valor total de **R\$ 33.812,00 (Trinta e três mil e oitocentos e doze reais)**

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000020/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 18 de junho de 2018. **Severiano Antônio dos Santos Rezende** Prefeito Municipal de Natividade.

SÚMULA DE CONTRATOPREGAO PRESENCIAL 054/2017	
Fornecedor	Banco Itaú Unibanco S.A
CNPJ	60.701.190/0001-04
Representante Legal	Luís Tadeu Sassi
Endereço da empresa	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Jabaquara, São Paulo/SP.
Objeto	Prestação de serviços de Pagamento, com exclusividade de subsídios, vencimentos, demais parcelas estipendiais e indenizatórias aos servidores do Município.
Preço	R\$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta mil reais)
Início do Contrato	21/05/2018
Término do Contrato	20/05/2023
Natividade – RJ, 21 de Maio de 2018.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2018

1

PORTARIA N.º 47/2018, 04 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr^a. **Mariana Carminati Zambrotti Azevedo**, para o Cargo efetivo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Natividade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 04 de junho de 2018.


Eriques Lopes da Silva
Presidente

C. M. N.
Publicado no Quadro de Avisos
da Câmara Municipal de Natividade
em 04/06/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2018

1

PORTARIA N.º 48/2018, 04 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:


Artigo 1º - Nomear o Sr. **Antônio Paulo Ramos da Costa**, para o Cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Natividade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 04 de junho de 2018.


Eriques Lopes da Silva
Presidente

C. M. N.
Publicado no Quadro de Avisos
da Câmara Municipal de Natividade
em 04/06/2018

Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2018

DECRETO Nº 29 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.845*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 178.075,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
		73	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		94	12.361.0004.2023.2023 3.3.90.30.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	28.100,00
		683	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	510,00
		684	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
		700	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
		108	12.361.0008.2068.2068 3.1.90.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
		113	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.18.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	20.000,00
		120	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.950,00
		726	12.361.0008.2120.2120 3.3.90.30.00	Realização das Festividades do Caipirão MATERIAL DE CONSUMO	4.785,00
		725	12.361.0009.2007.2007 3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	32.030,00
02	05	07	FUNDEB		
		215	12.361.0008.2107.2107 3.1.91.13.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	27.500,00
		712	12.361.0008.2107.2107 3.1.90.05.01	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	2.500,00
		713	12.365.0008.2107.2107 3.1.90.05.01	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	2.500,00
		714	12.365.0008.2107.2107 3.1.91.13.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
		128	12.361.0008.2079.2079 3.3.90.30.00	Gerenciamento dos Recursos do PDDE MATERIAL DE CONSUMO	-9.610,00
		138	12.361.0009.2007.2007 3.3.90.39.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-49.940,00

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2018

DECRETO Nº 29 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.845

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
151	12.364.0008.2021.2021	3.3.90.36.00	Manutenção e Criação de Novos Cursos no CEDERJ-UAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-6.290,00	
158	12.365.0008.2006.2006	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-7.290,00	
163	12.365.0008.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-31.990,00	
02	05	07	FUNDEB		
233	12.365.0008.2104.2104	3.3.90.30.00	Aplicação do FUNDEB Ensino Infantil - Creches MATERIAL DE CONSUMO	-49.990,00	
238	12.365.0008.2104.2104	4.4.90.52.00	Aplicação do FUNDEB Ensino Infantil - Creches EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-19.915,00	
02	05	08	CONSELHO TUTELAR		
245	12.122.0012.2108.2108	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.050,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de maio de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**

Praça Ferreira Rabelo, 04

28920304/0001-96

Exercício: 2018

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.845*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 221.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
256	10.122.0006.2033.2033	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00	
355	10.302.0015.2035.2035	3.3.90.39.00	Operacionalização da Atenção de Média e Alta Complexidade - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	
678	10.302.0015.2035.2035	3.1.90.11.00	Operacionalização da Atenção de Média e Alta Complexidade - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
680	10.302.0015.2035.2035	3.1.91.13.00	Operacionalização da Atenção de Média e Alta Complexidade - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00	
319	10.301.0052.2037.2037	3.3.90.32.00	Assistência Farmacêutica - Mandados Judiciais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	10.000,00	
332	10.301.0054.2112.2112	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
682	10.301.0055.2034.2034	3.1.91.13.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde - PAB FIXO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
264	10.301.0010.2034.2034	3.3.50.43.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde - PAB FIXO SUBVENÇÕES SOCIAIS	-2.500,00	
295	10.301.0011.2083.2083	3.1.90.13.00	Saúde da Família - PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-27.000,00	
320	10.301.0052.2037.2037	3.3.90.32.00	Assistência Farmacêutica - Mandados Judiciais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,	-179.000,00	
324	10.301.0054.1059.1059	3.3.90.39.99	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-12.500,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de maio de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**

Praça Ferreira Rabelo, 04

28920304/0001-96

Exercício: 2018

DECRETO Nº 31 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.845*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
391	08.243.0013.2057.2057	Pequeno Cidadão			30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
414	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social			35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
438	08.244.0013.2082.2082	Gerenciamento do Programas do CREAS			5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
382	08.242.0013.2058.2058	Rede SAC - PPD			-70.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de maio de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2018

DECRETO Nº 32 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.845*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 505.916,55 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
	25	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.93.99	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Govern DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.999,90	
	698	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.14.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Govern DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00	
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
	38	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00	
	42	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.30.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00	
	43	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.36.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
	45	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
	46	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00	
	47	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.46.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00	
	48	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.93.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.616,65	
	699	04.128.0007.2065.2065 3.3.90.14.00	Promover Cursos de Capacitação para os Servidores DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
	457	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00	
	458	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	
	463	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
	495	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
	505	18.541.0017.2070.2070 3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
	585	23.695.0053.2124.2124 3.3.90.39.00	Realização do Festival Gastronômico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		

**Prefeitura Municipal de Natividade**

Praça Ferreira Rabelo, 04

28920304/0001-96

Exercício: 2018

DECRETO Nº 32 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.845

02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
	635		26.782.0042.2088.2088	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes	24.400,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
	651		27.812.0028.2026.2026	Manutenção e Incentivo às Escolinhas de Futebol	7.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
	477		26.452.0058.2125.2125	Manutenção e Conservação da Frota Municipal	-150.000,00
			3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
	492		20.608.0053.2116.2116	Realização da Exposição Agropecuária	-355.916,55
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de maio de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2018

DECRETO Nº 44 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.865*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
	716	10.301.0010.1099.1099	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Proposto nº		110.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	110.000,00
-----------------	-------------------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de junho de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2018

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.866*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
	717	10.301.0010.1100.1100	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Proposto nº 123965420		190.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 190.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de junho de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA SMA Nº 112/2018**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

Art.1º REVOGAR, POR OCASIÃO DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 1445/2018, A PORTARIA 014/2018, QUE CONCEDEU a Servidora Público Municipal TEREZINHA VARGAS RIBEIRO, ocupante do Cargo de carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 174343, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, com início em **01/02/2018** e expirando em **01/05/2018**, referente aos períodos aquisitivos **2000/2005**, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Art. 2º Comunique-se a Coordenadoria Geral de Pessoal o gozo de 30 (trinta) dias de sua Licença prêmio, restando o gozo de 60 (sessenta) dias referente ao período aquisitivo mencionado acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 28 de Março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de Junho de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017.

PORTARIA SMA Nº 113/2018

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

Art. 1.º - Conceder à Servidora Pública Municipal **EDESIO ROSA**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, Matrícula nº 130214, a percepção do **Adicional de Insalubridade**, no percentual definido de **20% (vinte por cento)**, na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 3.º -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- I** - UNIDADE GESTORAP.M.N.
- II** - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS
- III** - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS
- IV** - ELEMENTOVENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL
- V** - CÓDIGO3.1.90.11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 04 de Junho de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017.

PORTARIA SMA Nº 114/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **ADAO CORCINE GOMES VILLAR JUNIOR**, ocupante do Cargo de carreira de **PROFESSOR PM II A**, matrícula nº 452, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo nº **1977/2018**, com início em **04/05/2018** e expirando em **01/08/2018**, referente ao período aquisitivo de **2010/2015**, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 04 de Junho de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017.

PORTARIA SMA Nº 115/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

REVOAGAR a Portaria SMA nº 076/2018 e CONCEDER, a Servidora Público Municipal **IZANETE DE FATIMA DIAS TOSTES DA SILVA**, ocupante do Cargo de carreira de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, matrícula nº 182443, 270(duzentos e setenta) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo nº **1496/2018**, com início retroativo em **09/04/2018** e expirando em **03/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **1993/2003, 2003/2008, 2008/2013**, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 04 de junho de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017.

PORTARIA SMA Nº 116/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

CONCEDER, a Servidora Público Municipal **MANOELINA ROSA DE SOUZA COSTA**, ocupante do Cargo de carreira de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, matrícula nº 50881, 210 (duzentos e dez) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo nº **2580/2018**, com início em **02/07/2018** e expirando em **27/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **2005/2010, 2010/2015**, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 04 de Junho de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017.

PORTARIA SMA Nº 117/2018

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

CONCEDER, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período aquisitivo correspondentes. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 04 de junho de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017.

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias
99031-1	ADAO DA SILVA	01/06/2018 - 30/06/2018	01/05/1988	30/04/2018
	0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
190705-1	ADENILSON FIGUEIRA DOS SANTOS	01/06/2018 - 30/06/2018	01/02/1997	31/01/2016
	0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1206-1	ALCENI DE LIMA BARBOSA	01/06/2018 - 30/06/2018	02/01/2017	01/01/2018
	0005 - COORDENADOR EXECUTIVO			
127779-1	ANTONIO MILATO TOLEDO	01/06/2018 - 30/06/2018	01/06/1990	31/05/2018
	0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1392-1	BARBARA DE ALMEIDA MARTINS NUNES	01/06/2018 - 30/06/2018	01/06/2017	31/05/2018
	0502 - ASSESSOR DO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA			
925-1	BERNARDO LOPES DA SILVEIRA	01/06/2018 - 30/06/2018	11/01/2016	10/01/2018
	0613 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
1383-1	ERIVELTON FERNANDES DE CASTRO	01/06/2018 - 30/06/2018	01/04/2017	31/03/2018
	2069 - COORDENADOR AGROPECUÁRIO			
204609-1	HALANA FRANCA DA SILVA	01/06/2018 - 30/06/2018	03/03/1997	02/03/2018
	0262 - AUXILIAR DE FARMÁCIA			
1396-1	HERIBERTO DE ASSIS VARGAS	01/06/2018 - 30/06/2018	01/06/2017	31/05/2018
	2018 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO			



915-1	IÊNI SILVA COSTA MORAIS	01/06/2018 - 30/06/2018	11/01/2016	10/01/2017
	0606 - PEDAGOGO ORGANIZACIONAL I			
156280-1	JOAO ANTONIO DE ARAUJO	04/06/2018 - 03/07/2018	01/07/1992	30/06/2013
	0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1246-1	JOELMIR XAVIER MENDES LIMA	01/06/2018 - 30/06/2018	02/01/2017	01/01/2018
	0441 - COORDENADOR GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
50377-1	JOSE AMARO RODRIGUES	01/06/2018 - 30/06/2018	01/04/1985	31/03/2018
	0033 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
103322-1	JOSE GONCALVES	01/06/2018 - 30/06/2018	01/07/1988	30/06/2017
	0252 - GUARDA MUNICIPAL I			
1373-1	LARISSA NEVES MONTEIRO	01/06/2018 - 30/06/2018	01/03/2017	28/02/2018
	0003 - CHEFE DE GABINETE			
1397-1	LIVIA NOGUEIRA DE SOUZA	01/06/2018 - 30/06/2018	01/06/2017	31/05/2018
	0465 - ASSESSOR DA COORDENADORIA GERAL DE TURISMO			
72346-1	LUIZ CLAUDIO DIAS MACHADO	01/06/2018 - 30/06/2018	01/02/1987	31/01/2018
	0259 - AGENTE SANITÁRIO			
160202-1	MARIA PEDRO DO NASCIMENTO LIMA	01/06/2018 - 30/06/2018	01/07/1992	30/06/2009
	0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1384-1	MATEUS HENRIQUES AMARAL	01/06/2018 - 30/06/2018	15/04/2017	14/04/2018
	0434 - PROCURADOR GERAL			
127345-1	OSMAR FRANCA SIQUEIRA	01/06/2018 - 30/06/2018	01/06/1990	31/05/2017
	0033 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1399-1	RAQUEL DIAS FERREIRA	01/06/2018 - 30/06/2018	06/06/2017	05/06/2018
	0547 - DIRETOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO A SAUDE E GESTÃO DO CUIDADO			
918-1	RONY JOSÉ DA SILVA	01/06/2018 - 30/06/2018	11/01/2016	10/01/2018
	0269 - MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS			
1387-1	SABRINA DOS SANTOS GONCALVES PEREIRA SANTIAGO	01/06/2018 - 30/06/2018	01/05/2017	30/04/2018
	0489 - GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL			
576-1	SANDRA MORAES DA SILVA RODRIGUES	01/06/2018 - 30/06/2018	03/01/2014	02/01/2018
	0554 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
1044-1	SAULO GENTILUCI DE OLIVEIRA	01/06/2018 - 30/06/2018	09/06/2016	08/06/2018
	0630 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
921-1	VINICIUS LOPES DA SILVA	01/06/2018 - 30/06/2018	11/01/2016	10/01/2017
	0259 - AGENTE SANITÁRIO			
91-1	WAGNER FERREIRA DE CASTRO	01/06/2018 - 30/06/2018	10/09/2010	09/09/2016
	0395 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			

PORTARIA SMA Nº 118/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora pública municipal. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 115 da Lei n.º 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade **Resolve:**

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal **VERA LÚCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, matrícula **940**, 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, conforme Atestado Médico, com remuneração integral com data inicial do período retroativo a **16 de junho de 2018** até a data de **13 de outubro de 2018** ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de junho de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 002/2017.

PORTARIA SMA Nº 119/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipal. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto no Artigo 113 da Lei n.º 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve:**

CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de Junho de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 002/2017.

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO
Paulo Sérgio Gazeta	143898	15 dias – 01/06/18 à 15/06/18
Doroteia Machado de Souza Ferreira	332	30 Dias – 07/05/18 à 06/06/18
Karine Cruz França	1389	15 Dias – 07/05/18 à 21/05/18
Célia Maria Martins Spalla	210757	60 Dias – 05/06/18 à 03/08/18
Olga de Carvalho Soares	113808	90 Dias – 29/05/18 à 26/08/18
José Alceu Vieira Tinoco	127264	180 Dias – 11/05/18 à 06/11/18
Edalmo Garcia França	195260	120 Dias – 16/05/18 à 12/09/18
Luiz Rodrigues de Oliveira	197556	90 Dias – 02/05/18 à 30/07/18
José de Freitas Vioti	200794	90 Dias – 12/06/2018 à 09/09/2018
Simone Baldão Pinheiro	1331	15 Dias – 28/05/18 à 11/06/18
Joice Almeida Fontes	1317	2 Dias – 15/05/18 à 16/05/18
Zeny de Mattos Rigueti	184225	15 Dias – 16/05/18 à 30/05/18
Vania Silva Teixeira	211800	15 Dias – 08/06/18 à 22/06/18
Rosimelia Aparecida Caetano de Oliveira	177369	60 Dias – 10/06/18 à 08/08/18
Nubia Barros de Souza Gomes	501	02 Dias – 08/06/18 à 09/06/18
Nilceia Rodrigues de Barros	39950	90 Dias – 15/05/18 à 12/08/18
Maria Sebastiana da Silva Campos	138975	41 Dias – 01/06/18 à 31/08/18
Maria de Fátima Victor Galdino	112232	19 Dias – 12/06/18 à 30/06/18
Luciana Alves Lopes Rodrigues	169692	03 Dias – 17/05/18 à 19/05/18 01 Dia – 28/05/2018 01 Dia – 08/06/2018
João Antônio Carneiro	105295	15 Dias – 06/06/18 à 20/06/18
Flavia Cardoso de Amorim	620	01 Dia – 04/05/2018
Alex Rodrigues Batista	63	30 Dias – 14/05/18 à 12/06/18
Alice Maria Rodrigues Ribeiro	159891	90 Dias – 10/06/18 à 07/09/18
Cecília Aparecida de Jesus Pelegrini	90	60 Dias – 08/06/18 à 06/08/18

PORTARIA SMA Nº 120/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

REVOGAR A PORTARIA 003/2018 QUE CONCEDEU, a Servidora Público Municipal **ELIZETH FERREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de carreira de **MONITOR**, matrícula n.º **101460**, **180** (cento e oitenta) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo n.º **6610/2017**, com início em **26/12/2017** e expirando em **23/06/2018**, referente aos períodos aquisitivos **2010/2015**, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 20 de Junho de 2018.

**Ata da Reunião do COMMADS
07 de dezembro de 2017**

Aos sete dias do mês de dezembro de 2017, às 19:32 h, foi realizado na sala da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Natividade/RJ, a reunião ordinária do COMMADS - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Natividade/RJ. A abertura da reunião foi feita pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Marcos Paulo Soares Pinho de Oliveira, que contou com a presença de Carlos Pizano, Eloisa Fernandes, Juliano Mendes, Sérgio Silveira e Tadeu Vargas. O Secretário falou da importância das ações do conselho no âmbito da SMMA e de como o apoio deste é necessário para a continuidade das políticas ambientais de Natividade. Dando continuidade Heloisa Fernandes citou a necessidade de uma reforma no Regimento Interno do Conselho e da criação de uma ou mais Câmaras Técnicas. Marcos Paulo informou que os Planos Municipais de gestão ambiental (Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Plano Municipal de Saneamento Básico) precisam ser enviados à Câmara Municipal, com as referidas leis para sua aprovação. Foi explicado ao conselho que estes planos precisam estar aprovados para que suas propostas e ações sejam realmente efetivadas pelos entes públicos envolvidos. Foram citados alguns exemplos de como isso afeta o bom andamento das políticas ambientais do município. O conselho decidiu enviar um ofício à câmara pedindo a aprovação destes planos quando enviados junto com lei complementar. Carlos Pizano questionou como estava a fiscalização de empreendimentos que geram lançamento de esgoto na rede pública, em especial os prédios residenciais que têm surgido no município, perguntando quais exigências ambientais foram efetuadas. Como não se tem esta informação, ficou decidido que a secretaria vai consultar os outros órgãos de fiscalização da prefeitura para verificar a situação das licenças, e verificar se estão de acordo com a lei ambiental. Também foi questionado o depósito que tem sido efetuado pela secretaria de obras de resíduo de entulho em terreno no bairro Pedro Gomes ao lado do espaço destinado para o projeto do novo cemitério municipal, já aprovado pelo Inea. Foi lembrado que no projeto existe uma compensação que é a criação de um parque florestal ao lado do empreendimento. O Secretário ficou de verificar a situação e se afeta o projeto do novo cemitério. Foi comentada a questão da destinação do ICMS Verde, o Secretário explicou que a Lei Estadual nº 5.100/2007 preconiza o município que tem ações ambientais e não a destinação da verba para a secretaria ou ações ambientais. O conselho então decidiu enviar um ofício ao prefeito pedindo informações sobre a destinação do ICMS Verde e uma verba para ações da SMMA. Foi sugerida a escolha de uma data mensal fixa para as reuniões ordinárias do conselho, com isso foi decidido que as reuniões serão sempre na segunda quarta feira de cada mês. Com isto foi marcada uma nova reunião para dia 13/12/2017, às 19:00h, neste mesmo local.

Nesta próxima reunião deverão ser apresentados os dois ofícios supracitados. Por sugestão de Heloisa Fernandes as convocações para as reuniões devem se feitas preferencialmente por meio eletrônico (grupo do Whatsapp, Página da SMMA no Facebook ou outra rede social, e-mail e etc) para reduzir o uso de papel do conselho. A sugestão foi acatada e será usada nas próximas convocações.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi lavrada a presente Ata por mim, Carlos Magno de Oliveira Neto, que vai assinada por mim. Segue em anexo, a lista de presença.

Natividade, 07 de Dezembro de 2017.

Carlos Magno de Oliveira Neto
Primeiro Secretário

Marcos Paulo S. Pinho de Oliveira
Presidente

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

**Ata da Reunião Ordinária do Comads
Dia 21/03/2018 – Natividade – RJ**

Nos dias 21 de março de 2018, na sala Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Natividade – RJ com a presença dos conselheiros: Ana Paula Vargas (Sec. Mun. de Saúde), Jose Carlos Pizano (Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano), Eloisa f. de Carvalho (Ass. de Moradores), Eliezir Marchiote (Entidade e Instituições Organizadas), e o representante da SMMA, Sérgio Ramos Silveira.

A 1ª convocação as 19:00 e a 2ª convocação as 19:15, não havia quórum, na 3ª convocação as 19:30 foram iniciados os trabalhos com quórum mínimo. A reunião não pode continuar por não terem conseguido chegar ao local o presidente, vice-presidente e a secretária executiva. O Sr. Marcos Paulo S. Pinho de Oliveira (Presidente – Secretário da SMMA) informou este retido em uma reunião ligada ações da prefeitura, o Sr. Tadeu Vargas (Vice Presidente) informou estar retido em uma reunião do Hospital de Natividade do qual é Presidente. Não conseguimos contato com a Srª Jaqueline Silveira (Secretária Executiva).

Mesmo com o quórum regimental de 1/3 dos membros do Conselho presente, não foi possível levar adiante a reunião. Assim foi encerrada por sugestão dos conselheiros presentes, com um pedido que aproxima reunião se inicie em horário mais cedo.

Assim esta ata lavrada por mim, Sérgio Ramos Silveira, e vai assinada pela secretaria e presidente, com a lista de presença em anexo.

Maria Amélia França
Primeiro Secretário

Marcos Paulo S. Pinho de Oliveira
Presidente